



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-250112050-9

Trata-se de processo de contratação direta para a contratação de empresa especializada no fornecimento, em sistema de aluguel ou comodato, de 2 (duas) máquinas de café expresso e outras bebidas quentes, por meio de sistema de autosserviço, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Aviso de Contratação Direta (Anexo I).

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de processo licitatório. Contudo, este pode ser dispensado nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para compras ou serviços que não excedam os limites de valores nela estabelecidos, ao longo do prazo de contratação. O mesmo dispositivo encontra-se disciplinado no artigo 68 do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC (RLCA), instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho.

Ressalta-se que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, tampouco caracteriza atuação livre da Administração. Trata-se, na realidade, de um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, que deve anteceder a formalização contratual. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho ensina:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

A seguir, apresenta-se a descrição resumida do objeto da aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento, em sistema de aluguel ou comodato, de 2 (duas) máquinas de café expresso e outras bebidas quentes, por meio de sistema de autosserviço, incluindo o fornecimento dos insumos necessários e a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

ITEM	INSUMOS	UNIDADE
01	Café em grão tipo Superior ou Gourmet, com certificado vigente no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC. Marcas de Referência: Café Pelé, Pilão, Do Ponto, América.	Kg/g
02	Achocolatado em pó. Marcas de Referência: Qualimax, Bongusto	Kg/g
03	Leite em pó. Obs.: vedado o fornecimento de soro de leite. Marcas de Referência: Qualimax, Bongusto, Camponesa.	Kg/g
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE
04	Locação das duas máquinas + suportes. Marca/Modelo de referência: ÔNIX + GRÃO Bianchi, CINO, Dr. Coffee, Lei Sá.	Mês

Observações:

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
17/09/2025 as 09:15:05 por Isabela Katscharowski Aguiar Agente de Contratacao, Matricula: 486.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 1) Prazo de contrato de 6 (seis) meses.
- 2) Valor mensal mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em consumo de insumos pelo Crea-SC.

Em atenção ao artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao artigo 68, item 6, alínea “a”, do RLCA, o processo foi instruído com o Aviso de Contratação Direta (Identificador SICWEB nº 4640119), devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do Crea-SC (Identificador SICWEB nº 4642666)..

Não foi recebida proposta adicional no prazo estipulado pelo Aviso de Contratação Direta (Identificador SICWEB nº 4664214).

Dessa forma, diante da ausência de propostas adicionais de eventuais interessados durante o período de publicação do Aviso de Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa recairá sobre aquelas previamente analisadas pela unidade demandante, que embasaram a pesquisa de mercado do presente processo, conforme documento intitulado DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ E DEMAIS BEBIDAS QUENTES (Identificador SICWEB nº 4639306).

Constata-se que o fornecedor **Galeria de Máquinas e Cafés Ltda. – CNPJ nº 26.186.310/0001-36**, apresentou a proposta de menor preço, critério de julgamento adotado pelo Aviso de Contratação Direta, atendendo integralmente aos requisitos do Aviso de Contratação Direta nº 033/2025, inclusive quanto à documentação de habilitação exigida em seu Item 5 e respectivos subitens.

A tabela, a seguir, apresenta os preços ofertados pelo referido fornecedor:

INSUMOS					
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Estimada por Mês (A)</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Total Estimado por Mês (R\$) (A x B)</i>
1	Café em grão tipo Gourmet	1 kg	21	115,00	2.415,00
2	Achocolatado em pó	1,05 kg	12	68,00	816,00
3	Leite em pó integral	1 kg	13	62,00	806,00

SERVIÇO					
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade Estimada por Mês (A)</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Total Estimado por Mês (R\$) (A x B)</i>
4	Locação/Comodato das máquinas + suportes	Mês	2	0,00	0,00

RESUMO

- **Valor Total Estimado por Mês:** R\$ 4.037,00
- **Valor Global Estimado da Contratação (6 meses):** R\$ 24.222,00

Ante o exposto, entende-se pela viabilidade da contratação direta do Fornecedor GALERIA DE MÁQUINAS E CAFÉS LTDA-CNPJ nº 26.186.310/0001-36, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta n. 033/2025).

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Isabela Katscharowski Aguiar
Departamento de Administração

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
17/09/2025 as 09:15:05 por Isabela Katscharowski Aguiar Agente de Contratacao, Matricula: 486.